



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanos Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant' Anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Muller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto

1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Fazenda.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2321/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **02 de abril de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ROGÉRIO LOPES DOS SANTOS** - matrícula nº **10323**, para ocupar o Cargo de **Agente de Defesa Civil, Nível 6 – Padrão A**, da Secretaria de **Ambiente e Defesa Civil**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº3306 /2012** – Classificação 1º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2333/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **02 de abril de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **INGRID SILVA SARDEMBERG DE OLIVEIRA** - matrícula nº **10324**, para ocupar o Cargo de **Agente de Defesa Civil, Nível 6 – Padrão A**, da Secretaria de **Ambiente e Defesa Civil**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº3306 /2012** – Classificação 2º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2334/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **02 de abril de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **JOÃO ALFREDO RIBEIRTO DA COSTA** - matrícula nº **10325**, para ocupar o Cargo de **Agente de Defesa Civil, Nível 6 – Padrão A**, da Secretaria de **Ambiente e Defesa Civil**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº3306 /2012** – Classificação 3º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2335/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **02 de abril de 2012**, em virtude de habi-

litação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **DÉBORA SCHERRER CARDOSO BORGES** - matrícula nº **10327**, para ocupar o Cargo de **Agente de Defesa Civil, Nível 6 – Padrão A**, da Secretaria de **Ambiente e Defesa Civil**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº3306 /2012** – Classificação 5º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2336/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **02 de abril de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LEANDRO CARVALHO DE ALMEIDA** - matrícula nº **10328**, para ocupar o Cargo de **Agente de Defesa Civil, Nível 6 – Padrão A**, da Secretaria de **Ambiente e Defesa Civil**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 3306/2012** – Classificação 7º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2337/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **02 de abril de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARCOS SIQUEIRA GRAMA** - matrícula nº **10329**, para ocupar o Cargo de **Agente de Defesa Civil, Nível 6 – Padrão A**, da Secretaria de **Ambiente e Defesa Civil**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº3306 /2012** – Classificação 9º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2338/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **02 de abril de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **FERNANDO PINTO CUSTÓDIO** - matrícula nº **10330**, para ocupar o Cargo de **Agente de Defesa Civil, Nível 6 – Padrão A**, da Secretaria de **Ambiente e Defesa Civil**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 3306/2012** – Classificação 10º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2339/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **02 de abril de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LUIZ FELIPE DIAS DE ALMEIDA** - matrícula nº **10331**, para ocupar o Cargo de **Agente de Defesa Civil, Nível 6 – Padrão A**, da Secretaria de **Ambiente e Defesa Civil**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº3306 /2012** – Classificação 11º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2340/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **02 de abril de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **FRANCISCO CARLOS SANTOS DA SILVA JUNIOR** - matrícula nº **10332**, para ocupar o Cargo de **Agente de Defesa Civil, Nível 6 – Padrão A**, da Secretaria de **Ambiente e Defesa Civil**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº3306 /2012** – Classificação 13º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2342/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **02 de abril de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **RICARDO TOSTES DIAS** - matrícula nº **10334**, para ocupar o Cargo de **Agente de Defesa Civil, Nível 6 – Padrão A**, da Secretaria de **Ambiente e Defesa Civil**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº3306 /2012** – Classificação 15º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2343/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **02 de abril de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LAURO AUGUSTO DE OLIVEIRANETO** - matrícula nº **10281**, para ocupar o Cargo de **Agente de Defesa Civil, Nível 6 – Padrão A**, da Secretaria de **Ambiente e Defesa Civil**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº3306 /2012** – Classificação 16º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2372/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são

Impressão

conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **02 de abril de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LEANDRO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES** - matrícula nº **10326**, para ocupar o Cargo de **Agente de Defesa Civil, Nível 6 – Padrão A**, da Secretaria de **Ambiente e Defesa Civil**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº3306 /2012** – Classificação 4º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2483/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **02 de abril de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **JÓRGE LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA** - matrícula nº **10333**, para ocupar o Cargo de **Agente de Defesa Civil, Nível 6 – Padrão A**, da Secretaria de **Ambiente e Defesa Civil**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº3306 /2012** – Classificação 14º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 02/04/2012
Processo Administrativo: 513/2012
Recorrente: SACOLÃO OT-MERI LTDA ME
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **SACOLÃO OT-MERI LTDA ME** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

MARCELO FEITAL
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 13/07/2011
Processo Administrativo: 808/2009
Recorrente: CAMILAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **CAMILAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

LEANDRO BARRETO DE OLIVEIRA
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 11/05/11
Processo Administrativo: 1270/2010 (Anexos nº 10127/2006 e 11276/2009)
Recorrente: IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR, PARCIAL, PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

MARCELO FEITAL
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 09/06/11
Processo Administrativo: 3644/2011
Recorrente: ALL PARK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **ALL PARK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

LEANDRO BARRETO DE OLIVEIRA
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 02/02/2012
Processo Administrativo: 004067/2007
Recorrente: BENEDITO RUFINO FARIAS
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a Srº **BENEDITO RUFINO FARIAS** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

MARCELO FEITAL
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 01/09/11
Processo Administrativo: 5423/2011
Recorrente: LOCAFARMA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **LOCAFARMA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

DALTA MOTTA DE OLIVEIRA
Relatora

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 13/10/2011
Processo Administrativo: 5424/2011
Recorrente: LOCAFARMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **LOCAFARMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

ALEXANDRE LOPES DE SOUZA RIBEIRO
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 14/09/2011
Processo Administrativo: 5594/2011 (Anexo nº 12817/2011)
Recorrente: NOB'S MOTEL LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **NOB'S MOTEL LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

ANDRÉA GONÇALVES FERREIRA DA ROSA
Relatora

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 26/05/11
Processo Administrativo: 5776/2010
Recorrente: RÁPIDO OFICINA DOS CALÇADOS DE MERITI LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **RÁPIDO OFICINA DOS CALÇADOS DE MERITI LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

ANDRÉA GONÇALVES FERREIRA DA ROSA
Relatora

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 16/06/11
Processo Administrativo: 6151/2009
Recorrente: QUATRO PRIMOS COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **QUATRO PRIMOS COMÉRCIO DE LATICÍNIOS**

LTDA e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

ALEXANDRE LOPES DE SOUZA RIBEIRO
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 18/08/2011
Processo Administrativo: 6466/2010
Recorrente: POSTO DE GASOLINA PARADA DO BRASIL LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **POSTO DE GASOLINA PARADA DO BRASIL LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

MARCELO FEITAL
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 26/05/11
Processo Administrativo: 6534/2010
Recorrente: VIAÇÃO BEIRA MAR LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **VIAÇÃO BEIRA MAR LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

ANDRÉA GONÇALVES FERREIRA DA ROSA
Relatora

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 12/01/2012
Processo Administrativo: 6756/2011
Recorrente: CREUSA FRANCO DA SILVA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a **Srª CREUSA FRANCO DA SILVA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR, PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

MARCELO FEITAL
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 05/10/2011
Processo Administrativo: 7008/2010

Recorrente: CARIMPLAC CARIMBOS LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **CARIMPLAC CARIMBOS LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

LEANDRO BARRETO DE OLIVEIRA
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 27/10/2011
Processo Administrativo: 7013/2009
Recorrente: MARCIA MACHADO IGREJAS
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **MARCIA MACHADO IGREJAS** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

MARCELO FEITAL
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 27/10/2011
Processo Administrativo: 8053/2011
Recorrente: WAGNER CHAGAS DA SILVA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **WAGNER CHAGAS DA SILVA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

LEANDRO BARRETO DE OLIVEIRA
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 21/07/11
Processo Administrativo: 8558/2011
Recorrente: SÉRGIO MURILO GOUVÊA LÁZARO
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **SÉRGIO MURILO GOUVÊA LÁZARO** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

ANDRÉA GONÇALVES FERREIRA DA ROSA
Relatora

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 05/10/2011
Processo Administrativo: 9127/2010
Recorrente: FATIMA OLIVEIRA LUIZ DA SILVA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **FATIMA OLIVEIRA LUIZ DA SILVA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

MARCELO FEITAL
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 30/06/2011
Processo Administrativo: 9873/2008
Recorrente: ESPAÇO MEI LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **ESPAÇO MEI LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

DALTA MOTTA DE OLIVEIRA
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 22/06/11
Processo Administrativo: 10126/2008
Recorrente: PLAY CITY DIVERSÕES LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **PLAY CITY DIVERSÕES LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

ANDRÉA GONÇALVES FERREIRA DA ROSA
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 11/05/11
Processo Administrativo: 10127/2006
Recorrente: IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.
Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR, PARCIAL, PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

MARCELO FEITAL
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente